



ID: E30A1056E71C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PORTARIA N.º 449/2023.

Wall Ferraz-PI, 02 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, SR. LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 –XXV ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Complementar 008/2023 de 10 de maio de 2023, que trata da nova estrutura Administrativa do Município alterando, entre outros pontos, parâmetros, valores e nomenclaturas das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

ART 1º - Nomear para a **Função Gratificada – FG-13** do Município de Wall Ferraz Piauí, o Sr. **JONIVALDO PACHECO DA SILVA**, portador do CPF n.º 849.074.283-91, com suas funções vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz (PI), 02 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por LUIZ
GUILHERME MAIA DE
DE SOUSA:05874102302
SOSA:05874102302
Data: 2023.08.02 13:01:16 -03'00'**LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA**
Prefeito MunicipalPraça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º
01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

ID: 6D479A1468064

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

DECRETO N.º 045/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Determina a paralisação das atividades e serviços públicos prestados pela municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, que provocou **desequilíbrio nas contas públicas**;

Considerando a manutenção do nível de queda do repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

Considerando o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

Considerando o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

Considerando que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

Considerando a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

Considerando que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, visando pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a paralisação dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Excetua-se do dever de paralisação todos os serviços de saúde, Educação e limpeza pública, que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Wall Ferraz (PI), 25 de agosto de 2023

Assinado de forma digital por LUIZ
GUILHERME MAIA DE
DE SOUSA:05874102302
SOSA:05874102302
Data: 2023.08.25 13:35:53 -03'00'**LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA**
Prefeito MunicipalPraça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º
01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

ID: 8C83C52916B24

Instituto Nacional do Seguro Social

25/08/2023 15:11:02

**CARTA DE
CONCESSÃO**

TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA

CPF: 247.421.203-53

Comunicamos que foi **concedido** seu benefício:**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Regra de transição com base no

NÚMERO DO BENEFÍCIO

213.014.845-4

Solicitado em

03/08/2023

Início do benefício

03/08/2023

Concedido em

16/08/2023

Início do pagamento

03/08/2023

DATA DE PAGAMENTO

5º dia útil do mês ****DESISTÊNCIA DO BENEFÍCIO**

Lembramos que se quiser desistir dessa aposentadoria, você não deve receber o seu primeiro pagamento, nem sacar o PIS, PASEP ou FGTS.

Local de Pagamento

Banco: BANCO CREFISA**Agência: 0000 - FILIAL FLORIANO-PI**

Endereço

RUA SAO JOAO,514,LETRA B - CENTRO**SEU CADASTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

Você tem direito a receber cartão magnético gratuito para saque do benefício, sem cobrança de taxas e sem necessidade de abrir conta corrente. Saiba mais sobre seus direitos em <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/pagamento-de-beneficios>

* Este valor corresponde à Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício que poderá sofrer redução nos casos de acumulação deste benefício com outros.
** Se você tiver dúvidas sobre a data de pagamento, acesse a opção 'Extrato de Pagamento do Benefício' no Meu INSS.

ID: B7F7CEF5E09D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

DECRETO N.º 35/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, incisos II, V e VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a acentuada queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no mês de julho de 2023, em comparação ao mesmo período de 2022, o que provoca severo desequilíbrio nas contas públicas;

Considerando o aumento nominal e percentual das despesas do erário municipal, desde janeiro de 2023, especialmente nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço públicos, tais como saúde e educação;

Considerando que a falta de recursos públicos pode ocasionar no impedimento do Município em honrar com a totalidade dos compromissos financeiros, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

Considerando a necessidade de expor à sociedade as dificuldades enfrentadas pelo Município;

Considerando que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, objetivando pressionar o Governo Federal para a imediata solução do impasse financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, deverão ser realizados normalmente, especialmente aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza pública nas zonas urbana e rural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe (PI), 25 de agosto de 2023.


CELSONO MENDES COIMBRA
Prefeito do Município de São José do Peixe (PI)